



SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2016, que entre si celebram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás de e a MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – EPP, na forma abaixo:

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei n.º 9.782 de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, através da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, e Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de GOIÁS – CVPAF-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.112.386./0008-98**, localizada na Rua 120, nº 304, Quadra 42, Lote 19, Setor Sul, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador, **ALESSANDRO MAGNO DAMASCENO BELISÁRIO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2990234, expedida por SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 822.312.306-15, designado pela Portaria nº 557, de 31.03.2017, publicada no DOU de 03.04.2017– Seção II – pág. 58, consoante delegação de competência consubstanciada no Art. 2º da Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22.11.2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e de outro lado a empresa **MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.741.759/0001-25, com Sede no SBS QUADRA 02 BLOCO E, Nº 12, SALA 206, SOBRELOJA PARTE V13, ASA SUL, BRASILIA-DF, CEP 70.070-120, neste ato representada pelo seu procurador **RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, portador da Carteira de habilitação nº 00113317908, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 782.569.681-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016, de prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento**, observadas as disposições do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I. A prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/11/2018 a 07/11/2019** ou até o início da execução de novo contrato administrativo com mesmo objeto, resultante de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, mediante envio prévio de comunicação à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Reajustamento dos preços, conforme estabelecido no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O custo mensal reajustado dos serviços será determinado de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta – Do Pagamento, Subcláusula Quinta, que definiu o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

O novo valor será determinado após a publicação do índice IPCA de outubro de 2018, correspondendo a 12 (doze) meses da apresentação da proposta de preços e efetivado através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2018 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 090729

Fonte de Recurso: 6174362120

Natureza da despesa: 339039

Plano Interno: 18PAFGO002

Parágrafo único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.09/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

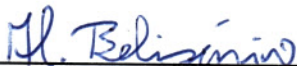
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

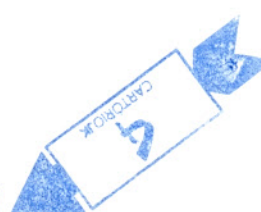
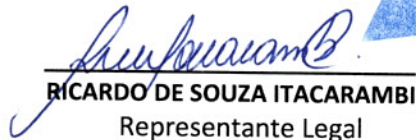
Goiânia/GO, 16 de outubro de 2018.

Pela Contratante:



ALESSANDRO MAGNO DAMASCENO BELISÁRIO
Coordenador

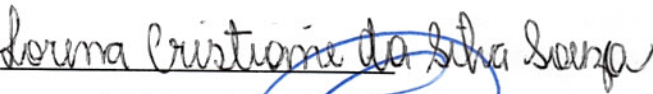
Pela Contratada:



RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:



Nome: _____

CPF:

051.459.916-22

CPF: _____